

PAG. 188
 COLONO Marcos Orderdeuge - E. C. - Casado
 N. C. de Parauatiuga Lote nº 03
Sector Nº 5 Processo nº 5567/84

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Marcos Orderdeuge agricultor, o lote Rural número 03 (três

Parauatiuga), do Sector nº 5, do NÚCLEO COLONIAL Parauatiuga, transf. p/ Lei nº 4225 de 17/09/86, modificado Lei nº 4.287, de 04 de maio de 1986, e achando-se o processo

revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono com a área de 03 ha. e 0415 mts², (três hectares quatrocentos e quinze metros quadrados)

, com os seguintes limites: NORTE Estrada Rural e Rua-10: SUL lote 05-6
 LESTE lote 02-6: CESTE lote 04-6

R.G. nº 811, 911 - SSP/PR - CPF. 097.810.219-34

MARCOS OU DADOS

Por fronteiras:

- 0-1 - 37° 59' 54" SW - 61,39m - 02-6
- 1-2 - 13° 54' 59" SW - 103,09m - 02-6
- ~~2-3~~ - 12° 31' 22" SW - 167,72m - 02-6
- 3-4 - 12° 31' 25" SW - 41,00m - 05-6
- 4-5 - 59° 00' NW - 95,06m - 05-6
- 5-6 - 14° 00' NE - 275,00m - 04-6
- 6-7 - 45° 00' NE - 130,00m - Estrada Rural
- 7-0 - 29° 03' SE - 63,47m Reserva 40

Obs. título nº 003165

Governador = Wilmar Peres de Farias
 Diretor da Codemat = Roberto Lourenço

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 06 dias do mês de agosto de 1986, Eu,

[Assinatura], Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>[Assinatura]</u> 24/09/86	Conferido por	Visto
--	---------------	-------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0189_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00316

5

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0189_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00316

5.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: C0157000C929BC3B197D3C4499ED71F5

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:23

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:03:23

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:23

